

## UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019  
(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

---

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico ("Cooperativa") é uma sociedade cooperativa, sediada em Belém - PA, tendo por objeto social a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento dos serviços de assistência médica. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

A Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2020, 1.987 médicos associados, atendimento de urgência e emergência, hospital próprio, serviços de saúde ocupacional, atendimento domiciliar, rede de serviços credenciados (hospitais e laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Para a prestação de serviços de assistência médica, a Cooperativa instituiu planos de assistência médica individual e empresarial, assinando contratos com usuários, em nome dos cooperados.

A Cooperativa possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 303976.

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa apresentou margem positiva de solvência no montante de R\$73.037. Adicionalmente, não foram observadas perdas significativas com a carteiras de clientes, interrupções na cadeia de suprimentos e impacto na quantidade de médicos cooperados; a Cooperativa investiu em novos equipamentos no início de 2021 e mantém o movimento de investimentos.

A Cooperativa está construindo a nova unidade do Hospital Unimed Prime, no bairro do Guamá, que comportará os serviços de ultrassonografia, tomografia, laboratório, RX, endoscopia, hemodinâmica, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia geral, internação (com agendamento e urgência) e UTI - esse novo hospital terá 169 novos leitos. Até 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa investiu R\$122.184, sendo o total estimado para esse investimento o montante de R\$195.000. A previsão para conclusão da obra e início das operações é maio de 2021.

### COVID-19

A Administração da Cooperativa tem acompanhado todos os desdobramentos relacionados à pandemia causada pela COVID-19, com monitoramento diário da situação e das orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes. Para garantir que a operação hospitalar, as melhores práticas assistenciais e monitoramento de suprimentos de impacto estejam dentro das políticas estabelecidas pela Cooperativa, foram instituídas reuniões periódicas com frequência definida em função do estágio e momento da doença no país. Importante ressaltar a variação temporal que caracterizou a manifestação da doença nas diversas regiões em que a Cooperativa atua.

Todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar dos colaboradores, médicos e pacientes foram tomadas. Para mitigar a transmissibilidade do vírus nos hospitais, centros ambulatoriais e na sede administrativa, foram implementadas ações de higienização de espaços e áreas de circulação, comunicação ativa, distribuição de materiais protetionais aos colaboradores, flexibilização de jornadas, adoção do teletrabalho nas áreas administrativas, restrição de viagens, postergação de projetos corporativos que implicassem em deslocamento e rigorosa política de equipamentos de proteção individual para áreas

assistenciais, de acordo com a comunidade científica mundial e autoridades sanitárias do Brasil.

Desde o final de março de 2020, a Cooperativa tomou medidas visando reduzir o risco assistencial para seus pacientes afetados pela COVID-19 e por outras enfermidades. Para tal, sempre que possível, a Cooperativa optou por ter uma estrutura exclusiva nas suas cidades para atender pacientes com COVID-19 e, quando isso não era possível, por criar fluxos dentro dos hospitais que minimizasse o contato entre os grupos. Os centros ambulatoriais permaneceram abertos. Com a maturidade da operação, maior entendimento do ciclo da doença e redução de casos, algumas das unidades dedicadas exclusivamente a COVID-19 também passaram a atender casos de pacientes com outras enfermidades.

Com as medidas de isolamento e distanciamento social, redução de procura por tratamentos médicos e redução de traumas, as operações do segmento de planos de saúde tiveram um resultado superior entre os meses de abril e agosto. Para garantir que os nossos beneficiários assistidos sofressem menos impacto pelo surto, tomamos algumas medidas, a saber: (i) contratação de equipe para fazer contato frequente com os beneficiários do grupo de risco; (ii) adoção de telemedicina para evitar deslocamento durante a pandemia. Após o mês de setembro visualizamos um retorno de sinistros a patamares mais próximos do histórico, devido à manutenção dos casos de COVID-19 e ao retorno de casos regulares de tratamento.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

### 2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela ANS e observando a Lei das Cooperativas nº 5.764/71. O modelo de apresentação e o plano de contas seguem regulamentação da RN 435/2018 da ANS. Eles evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, que estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso, pela Administração, de certas estimativas contábeis críticas e também, o uso de julgamentos que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e das despesas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e apresentam maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 2.23.

### 2.2. Disponível

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes de

seu vencimento e com risco insignificante de mudança de valor.

## 2.3. Ativos financeiros

### 2.3.1. Classificação

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

#### a) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros pelo valor justo por meio de resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria no caso de aquisição, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Esses ativos financeiros são classificados como ativos circulantes.

#### b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e são incluídos como ativo circulante. Os empréstimos e recebíveis da Cooperativa compreendem "disponível" e "créditos de operações com planos de assistência à saúde relacionados ou não com planos de saúde".

#### c) Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são ativos financeiros que a Cooperativa tem a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Os investimentos classificados nesta categoria são registrados pelo custo amortizado, deduzidos por qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do exercício.

#### d) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos e não classificados em nenhuma das categorias anteriores. A Cooperativa pode negociar seus ativos financeiros antes do vencimento em caso de não estarem vinculados a ativos garantidores.

### 2.3.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, mensurados pelo valor justo, acrescido dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos, financiamentos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

A Cooperativa opera basicamente títulos de liquidez imediata no grupo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo, que se aproximam de seu valor de mercado.

As variações no valor justo de títulos classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido.

### 2.3.3. "Impairment" de ativos financeiro

#### a) Ativos mensurados pelo custo amortizado

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de "impairment" são incorridos somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Cooperativa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou do principal.
- (iii) probabilidade de que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

A Cooperativa mensura o "impairment" com base na diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido, a reversão da perda por "impairment" conhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

#### b) Ativos classificados como disponíveis para venda

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Para os títulos aqui classificados, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo é uma evidência de que os ativos estão deteriorados. Se existir essa evidência para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo, medido como a

diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer prejuízo por "impairment" sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado, será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado.

#### 2.4. Aplicações financeiras

##### Aplicações garantidoras de provisões técnicas

Contabilizadas pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. São mantidas até o vencimento, estão contabilizadas no ativo circulante e caracterizam-se por investimentos para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da Cooperativa para sua manutenção até o vencimento. São mantidas para atender o lastro e a vinculação das provisões técnicas.

##### Aplicações livres

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa e são mantidas para atender eventual necessidade de lastro das provisões técnicas.

#### 2.5. Créditos de operações com planos de assistência à saúde

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de planos de assistência à saúde, reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perda sobre crédito, se necessário.

Destacam-se nesse grupo:

- i) Prestabelecido: mensalidades fixas do plano privado de assistência à saúde calculadas antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.
- ii) Pós-estabelecido: valor faturado de plano privado de assistência à saúde calculado conforme a realização das despesas de utilização das coberturas contratadas.

Na rubrica créditos de operações com planos de assistência à saúde os valores estão líquidos da constituição de provisão para perdas sobre créditos. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Conforme RN 435/2018 da ANS, é adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de prestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Conforme requerido pela RN 430/2017, os valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados a outras Unimed em decorrência do compartilhamento de risco, de forma habitual são registrados como créditos de operações com planos de assistência à saúde.

#### 2.6. Operadoras de planos de assistência à saúde e créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde

Referem-se, principalmente, aos valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados à outras Unimed. Destacam-se nessa modalidade os

Intercâmbios, que tratam de atendimentos eventuais e habituais por uma operadora (Cessionária) a um beneficiário de plano de saúde de outra operadora (Cedente).

Nos atendimentos eventuais, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviço conveniado e reconhecê-lo como evento. Já a Cessionária está funcionando como simples prestadora de serviço (apesar de ser operadora) e tratará a operação de prestação de serviços não relacionados com seus planos de saúde, inclusive, segregando os valores do atendimento e de qualquer adicional cobrado pelo serviço prestado.

Quando se tratar de eventos habituais, a Cessionária registrará a operação de prestação de serviços em créditos de operações com planos de assistência à saúde, conforme normatiza a RN 430/2017.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar (convênios e particulares) reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perdas sobre créditos, se necessário.

#### 2.7. Conta corrente com cooperados

Refere-se ao valor registrado decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais que trata a Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela ANS. A Cooperativa registrou no ativo contas a receber com os cooperados no mesmo montante ao passivo tributário, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, conforme descrito em seu Estatuto Social, capítulo V, artigo 22.

#### 2.8. Bens e títulos a receber

##### a) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou pelo valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do "custo médio ponderado". O custo dos estoques compreende o valor dos materiais médicos, medicamentos e insumos utilizados nas operações das unidades de serviços próprios da Cooperativa.

#### 2.9. Depósitos judiciais e fiscais

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até a data-base das demonstrações financeiras. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS RN nº 435/2018 não contemplar essa reclassificação.

#### 2.10. Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

#### 2.11. Imobilizado

Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada, sendo os custos subsequentes incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças

substituídas é baixado. Todos os outros reparos e as manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). Quando a vida útil estimada é revisada, o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

#### 2.12. Intangível

Estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

#### 2.13. Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisadas anualmente para que sejam identificadas evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

#### 2.14. Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas a atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

#### 2.15. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

##### a) Provisão para remissão

A Resolução Normativa nº 393, de 9 de dezembro de 2015 e suas alterações, obriga a constituição de provisão para remissão. A metodologia, definida em Nota Técnica Atuarial - NTA, aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente.

b) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Os eventos a liquidar para SUS referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência à saúde pela ANS relativos aos atendimentos dos beneficiários da Cooperativa que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), líquido dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Em 21/12/2018 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS publicou a RN 442, que alterou a RN 393/2015. Essa resolução passou a exigir a constituição da PEONA-SUS a partir do ano de 2020. Em função da pandemia da Covid-19 foi postergada para 2021. Com base nos conceitos dessa nova normativa, revisamos e procedemos mudança de estimativa contábil da conta provisão de eventos a liquidar para SUS. A partir de 2019, a mesma passou também a considerar os eventos ainda não avisados referente aos atendimentos do SUS realizados pelos nossos beneficiários, com base em uma metodologia de cálculo, considerando os valores já conhecidos, líquidos dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Essa provisão deve ser lastreada por ativos garantidores.

c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Com base na Resolução Normativa 393/2015 da ANS e suas alterações é adotado como prática pela Cooperativa o registro contábil das Provisões de Eventos a Liquidar pelo seu valor integral cobrado pelo prestador, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de transmissão, direta ou indireta, que evidencie a realização do procedimento assistencial do beneficiário.

Conforme mencionado na nota nº 12, a provisão de eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores, sendo obrigatória a vinculação para eventos que tenham sido avisados há mais de 30 dias para a Cooperativa, exceto os decorrentes da RN 430/2017 referentes a eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos que tenham como contrapartida créditos a receber registrados nos últimos 60 dias decorrentes da utilização de serviços de assistência à saúde de beneficiários de outra operadora por meio de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários.

São reconhecidos pelo valor justo, o que na prática, corresponde ao valor das contas médico-hospitalares.

d) Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

Conforme a Resolução Normativa 393/15 e suas alterações, a PEONA deve ser estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Cooperativa de planos de assistência à saúde.

e) Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG)

A provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG), regulamentada pela RN 393/2015 da ANS e suas alterações, compreende a apropriação das contraprestações e dos prêmios em preço preestabelecido pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura.

O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios não ganhos relativo ao período de cobertura do plano.



#### 2.16. Empréstimos e financiamentos a pagar

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

#### 2.17. Provisão para ações judiciais

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Cooperativa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente.

#### 2.18. Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se à tributação os valores provenientes de atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei nº 11.941/09.

#### 2.19. Reconhecimento de receitas e respectivos custos

Por determinação da ANS, são registrados como "contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde" o resultado líquido dos ingressos (receitas), deduzidas as variações das provisões técnicas, os abatimentos, os cancelamentos e as restituições, que são registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- i) Nos contratos com preços preestabelecidos, o período de cobertura contratual;
- ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, as datas em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

Em 2020, a Cooperativa atendeu ao que foi determinado pela ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custo (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas

para fins de cobrança, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em outubro de 2020 e com previsão para serem cobrados somente em 2021 em 12 parcelas mensais (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2020, em atenção ao regime de competência totalizam R\$26.750, constando na nota 5.

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Cooperativa em outras operadoras, de forma habitual, são contabilizados em conta redutora da receita de contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde, conforme requerido pela RN 430/2017.

A apropriação dos respectivos custos (eventos indenizáveis) ocorre quando do recebimento das respectivas contas e por meio da constituição de provisão, como mencionado na nota 22.

As demais receitas e despesas observam o regime de competência de exercícios para o seu reconhecimento.

#### 2.20. Receitas e despesas de operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio)

A RN 430, de 7 de dezembro de 2017, normatiza as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

O compartilhamento de risco ocorre quando um beneficiário de uma operadora com a qual mantém vínculo contratual é atendido por outra operadora e, por um acordo ou contratação entre as operadoras, o atendimento pode ser feito de forma continuada.

Os usuários são classificados de duas maneiras:

- Eventual - Beneficiários atendidos na rede de outra Unimed em caráter de exceção.

As operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio) decorrentes de atendimentos de cooperados (honorários médicos) são reconhecidas como ativo e passivo em contrapartida às rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar e outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora na demonstração do resultado, respectivamente.

Para os atendimentos efetuados por prestadores pessoa jurídica, as transações são reconhecidas, de forma líquida, em contas patrimoniais.

Os efeitos de ganhos ou perdas nessas transações, decorrentes de taxas de Administração, mais ou menos valia são reconhecidos na demonstração do resultado, nas rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar ou outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora.

- Habitual - Beneficiários domiciliados fora da Unimed de origem ou que tenham dois ou mais atendimentos em rede de outra Unimed, considerando a utilização nos últimos doze meses.

Conforme requerido pela RN 430/2017, quando ocorre o atendimento pela Cooperativa, de beneficiários de outra operadora, de forma habitual, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são reconhecidos como Eventos Indenizáveis. Também, conforme RN 430/2017, as faturas emitidas

contra as outras Unimed são reconhecidas como contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde.

#### 2.21. Atos cooperativos e não cooperativos

São segregados em atos cooperativos principais - ACP, atos cooperativos auxiliares - ACA e atos não cooperativos - ANC para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa (nota explicativa nº 30).

Os atos cooperativos principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os atos cooperativos auxiliares são os praticados por terceiros, não cooperados, a auxiliar o trabalho médico e a atividade da Cooperativa. Os atos não cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais. Os resultados de aplicações financeiras são tributados integralmente.

#### 2.22. Novas normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, mas não foram aprovadas pela ANS e, portanto, não estão em vigor para o exercício de 2020 como práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A Cooperativa não adotou essas novas normas e interpretações nessas demonstrações financeiras e avaliará os impactos de suas adoções somente se a ANS aprovar as suas aplicações para as entidades reguladas.

<u>Norma</u>	<u>Assunto</u>
CPC 47	"Receita de Contratos com Clientes". Essa nova norma identifica os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC 17 ("Contratos de Construção"), CPC 30 ("Receitas") e correspondentes interpretações;
CPC 48	"Instrumentos Financeiros". Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 substituindo o CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O CPC 48 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Apresenta, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O CPC 48 abranda as exigências de efetividade do "hedge", bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de "hedge" e que o índice de "hedge" seja o mesmo que aquele que a Administração de fato usa para fins de gestão do risco.
CPC 06 (R2)	"Operações de arrendamento mercantil". Requer uma nova avaliação dos arrendamentos tanto dos arrendadores quanto dos arrendatários, substituindo a versão anterior CPC 06 (R1). Nos casos de arrendamentos operacionais, requer que os arrendatários contabilizem nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento, em contrapartida de um ativo de direito de uso, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.
ICPC 22	"Incertezas no tratamento de impostos sobre a renda". Estabelece aspectos de reconhecimento e mensuração quando existir incerteza sobre o tratamento do imposto de renda relacionados a impostos ativos ou passivos e correntes ou

	diferidos, baseados em lucros tributáveis, prejuízos fiscais, bases tributáveis, perdas fiscais não utilizadas, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais.
CPC 36	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture. As alterações ao CPC 36 (R3) e CPC 18 (R2) tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture. Sem início de vigência definido.
CPC 26	Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
CPC 15	Referência à Estrutura Conceitual Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.
CPC 27	Imobilizado—Recursos Antes do Uso Pretendido Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.
CPC 25	Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Cooperativa.

## 2.23. Uso de estimativa e julgamento

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

### Provisão para perdas sobre créditos (PPSC)

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir: a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de sessenta dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de noventa dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde da própria Cooperativa, havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de noventa dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

### Vida útil dos bens do ativo imobilizado e avaliação de "impairment"

A Cooperativa reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na estimativa de vida útil remanescente de cada grupo de ativos. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na utilização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de longa duração, quando necessário.

### Provisão para ações judiciais

As provisões para riscos, relacionadas a processos judiciais e administrativos (trabalhistas, tributários e cíveis), são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em

que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

#### Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da PEONA. O critério de cálculo utilizado baseia-se no percentual médio ponderado obtido através da construção do "Triângulo de Run-off", relativo aos valores não avisados, segundo o mês de ocorrência do evento e registradas de acordo com as normas da ANS.

A metodologia utilizada para o cálculo da PEONA possui duas variáveis importantes: dias de atraso para registro contábil dos eventos e média de doze meses do custo assistencial em pré-pagamento.

#### Provisão para remissão

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da remissão. O critério de cálculo utilizado possui várias variáveis, dentre elas: quantidade de meses decorridos desde o mês da concessão do benefício, idade do remido, período de remissão, data de crescimento real da DAE (despesa assistencial por exposto) e anuidade.

#### Teste de adequação de passivos (TAP)

A Resolução Normativa (RN) nº 435/18 alterou o plano de contas padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência a saúde, revogando a RN anterior, de nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, destacando que, a partir das demonstrações financeiras do exercício de 2020, as operadoras de grande porte deverão realizar o TAP – Teste de Adequação dos Passivos. Por definição, o TAP consiste em estimar o valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros que decorram do cumprimento dos contratos de planos de saúde com preço pré-estabelecido, com o objetivo de avaliar se as provisões técnicas constituídas pela operadora estão adequadas para o cumprimento dos compromissos futuros em uma determinada data-base.

O teste foi realizado considerando os seguintes parâmetros, como determinado pela referida resolução:

- os contratos foram segregados entre as modalidades: (i) individual, (ii) coletiva empresarial, (iii) coletiva por adesão e (iv) corresponsabilidade assumida;
- as estimativas correntes dos fluxos de caixa foram apuradas considerando as vigências dos contratos, limitadas ao horizonte máximo de 1 (um) ano para contratos coletivos e 8 (oito) anos para contratos individuais;
- para o cálculo das estimativas de sobrevivência e de morte foram utilizadas as tábuas BR-SEM vigentes no momento da realização do TAP, ajustadas, quando for o caso, por critério de desenvolvimento de longevidade;
- as premissas utilizadas para projeções de receitas e despesas foram baseadas na experiência observada considerando o último ano, observando ainda a estimativa de inflação médica (VCMH) e reajuste de contraprestações, despesas operacionais e tributárias;

- as estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco pré-fixada definidas pela ANBIMA.

O resultado do Teste de Adequação de Passivo, realizado na data-base de 31 de dezembro de 2020, considerando as premissas e critérios citados acima, não indicou nenhuma insuficiência consolidada da soma das modalidades e também por modalidade, conforme divulgado na nota explicativa nº 30.

### 3. DISPONÍVEL

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa	15	12
Numerário em trânsito	8	-
Bancos conta movimento	2.988	2.403
Aplicações financeiras (a)	<u>8.378</u>	<u>7.689</u>
	<u>11.389</u>	<u>10.104</u>

- a) Correspondem a aplicações financeiras automáticas de liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins.

### 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

<u>Aplicações títulos de renda fixa – ANS (a)</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Remuneração</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	5.467	5.374
Sicredi S.A.	Fundo Soberano ANS	99% do CDI	6.298	6.181
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	2.066	2.031
Banco Rural S.A. /Petra CETIP	Fundo de investimento	10,73% a.a.	1.424	1.497
Banco Itaú S.A.	Fundo RF FICFI ANS	95% do CDI	30.457	29.794
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF CP - BB	95% do CDI	51.495	50.611
Banco Rural S.A.	CDB	95% do CDI	1.965	1.965
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF ANS	97% do CDI	44.706	43.892
Subtotal			<u>143.878</u>	<u>141.345</u>
Aplicações financeiras – livres (b)				
Banco Santander S.A.	Fundo RF DI	102% do CDI	3.736	3.663
Unicred - Cooperativa de Crédito	RDC	97 a 105% do CDI	93.373	80.571
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF CP - BB	95% do CDI	9.029	24.618
Banco Itaú S.A.	Fundo RF Itaú saúde	95% do CDI	24.495	24.062
Banco Santander S.A.	FI Master RF	95% do CDI	7.743	7.611
Fundo Itaú Diferenciado	FI Master RF	95% do CDI	5.132	-
Banco Santander CDB DI PJ	FI Master RF	95% do CDI	30.331	-
Subtotal			<u>173.839</u>	<u>140.526</u>
Total das aplicações			<u>317.717</u>	<u>281.871</u>

- a) A Cooperativa mantém a constituição, vinculação e custódia de ativos garantidores de provisões técnicas de acordo com a RN 392/2015 da ANS alterada pela RN 419/2016. A vinculação foi realizada em fundo de investimento dedicado à saúde suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante dos ativos garantidores vinculados à ANS está garantindo os seguintes passivos: provisão de eventos a liquidar avisados há mais de 30 dias para a operadora, provisão de eventos ocorridos e não avisados e provisão de remissão.

- b) As aplicações financeiras são remuneradas a taxas que variam de 95% a 105% do Certificado de Depósito Bancário – CDI em 31 de dezembro de 2020 (90% a 102% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

## 5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Contraprestação pecuniária a receber (a):</u>		
Faturas a receber de pessoa física	108.463	106.251
Faturas a receber de pessoa jurídica	9.135	10.607
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(92.254)</u>	<u>(86.354)</u>
	<u>25.344</u>	<u>30.504</u>
<u>Participação de beneficiários em eventos/sinistros indenizáveis (b):</u>		
Participação de beneficiários em eventos indenizáveis - familiar	1.351	1.181
Participação de beneficiários em eventos indenizáveis - empresarial	164	-
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(1.096)</u>	<u>(790)</u>
	<u>419</u>	<u>392</u>
<u>Operadoras de planos de assistência a saúde (c):</u>		
Corresponsabilidade assumida a faturar	12.737	-
Corresponsabilidade assumida a receber	2.343	-
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(1.803)</u>	<u>-</u>
	<u>13.277</u>	<u>-</u>
<u>Outros créditos de operações com planos de assist. a saúde (d):</u>		
Planos individuais – parcela suspensão reajuste	21.195	-
Planos coletivos – parcela suspensão reajuste	5.807	-
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(252)</u>	<u>-</u>
	<u>26.750</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>65.790</u></u>	<u><u>30.896</u></u>

a) Planos empresariais e familiares: faturas e mensalidades a receber pela cobrança dos serviços cobertos pelos planos de custo operacional, faturados aos clientes.

b) Refere-se a valores da coparticipação cobrado de clientes.

c) Refere-se a faturas já emitidas e ainda a faturar para as outras Unimed, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa. Com a atualização da RN 430 e o plano de contas da ANS, a parcela correspondente a corresponsabilidade assumida faturada e à faturar foi reclassificada da rubrica "créditos com operadoras de saúde não relacionados com planos de saúde" para a rubrica de "operadoras de planos de assistência à saúde". Em 31 de dezembro de 2019, todo o saldo de intercâmbio (a receber, corresponsabilidade assumida faturada e corresponsabilidade assumida a faturar) foram divulgados na rubrica "créditos com operadoras de saúde não relacionados com planos de saúde".

d) O motivo dos valores registrados nesse item encontra-se descrito na nota 2.19.

A constituição da provisão para perdas sobre créditos foi registrada no resultado do exercício. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada. A Cooperativa não mantém nenhum título como garantia.

Conforme RN 435/2018 da ANS, e adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos

os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo em 31 de dezembro de 2018	(78.005)
Adições (pessoa física)	(24.422)
Adições (pessoa jurídica)	(1.244)
Adições (intercâmbio)	(7.009)
Reversão (pessoa física)	15.975
Reversão (pessoa jurídica)	42
Reversão (intercâmbio)	7.519
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(87.144)
Adições (pessoa física)	(19.316)
Adições (pessoa jurídica)	(1.333)
Adições (intercâmbio)	(7.034)
Reversão (pessoa física)	13.397
Reversão (pessoa jurídica)	1.045
Reversão (intercâmbio)	4.980
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(95.405)

A composição das faturas a receber por idade de vencimento está apresentada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
A faturar	39.739	-
A vencer	641	543
Vencidos até 30 dias	22.809	25.703
Vencidos de 31 até 60 dias	12.126	11.068
Vencidos de 61 até 90 dias	3.425	3.721
Vencidos de 91 a 120 dias	2.125	1.907
Vencidos de 121 a 180 dias	3.026	2.519
Vencidos de 181 a 360 dias	5.182	6.659
Vencidos há mais de 360 dias	<u>72.122</u>	<u>65.919</u>
	<u>161.195</u>	<u>118.039</u>

6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Intercâmbio a receber	2.214	16.662
Intercâmbio a faturar	12.737	12.783
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(22)	(23)
	<u>14.929</u>	<u>29.422</u>



Conforme explicado no item "c" da nota explicativa nº 5, esse saldo refere-se a faturas já emitidas e ainda a faturar para as outras Unimed, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa, com exceção do saldo correspondente a corresponsabilidade assumida. Com a atualização da RN 430 e o plano de contas da ANS, a parcela correspondente a corresponsabilidade assumida faturada e à faturar foi reclassificada da rubrica "créditos com operadoras de saúde não relacionados com planos de saúde" para a rubrica de "operadoras de planos de assistência à saúde". Em 31 de dezembro de 2019, o valor de R\$29.422 compreende todo o saldo de intercâmbio (a receber, a faturar, corresponsabilidade assumida faturada e corresponsabilidade assumida a faturar).

## 7. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto de renda	5.337	3.447
Contribuição social	1.371	571
PIS a recuperar	312	335
COFINS a recuperar	1.773	1.845
ISS a recuperar	335	277
	<u>9.128</u>	<u>6.475</u>

## 8. BENS E TÍTULOS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Estoques (a)	15.218	7.964
Permutas a receber (b)	5.385	5.218
Adiantamentos a funcionários	496	535
Adiantamentos a cooperados (c)	5.501	-
Outras contas a receber (d)	22.515	27.178
(-) Provisões para Perdas – Outras	<u>(1.780)</u>	<u>(914)</u>
	<u>47.335</u>	<u>39.981</u>
Ativo circulante	46.924	28.841
Ativo não circulante	411	11.140

a) Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável. Os estoques compreendem materiais hospitalares, materiais radiológicos, materiais consignados e medicamentos. A operação de controle de estoques foi intensificada em 2020, sendo aprimorado os inventários periódicos nas unidades, resultando em maior nível de análise das escriturações, transações e operações e aprimorando as contas de estoque das unidades.

b) Os valores a receber referem-se a permutas entre os serviços oferecidos pela Cooperativa aos colaboradores dos Grupos de Comunicação RBA e ORM e aos serviços de publicidade oferecidos por esses grupos.

c) Em 20 de abril de 2020, através da 16ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, foi apresentado pelo diretor financeiro à época, o Programa de Manutenção de Produção de Cooperado, viabilizando adiantamento de produção aos cooperados durante o período

da pandemia Covid-19. Tal programa foi aprovado nessa mesma data pelos conselheiros. Esse adiantamento será descontado das produções médicas incorridas ao longo de 2021.

- d) Este valor refere-se a adiantamentos a terceiros para prestação de serviços e valores a receber referente aos acordos de confissão de dívida entre a Cooperativa e outras Unimed/Instituições.

#### 9. CONTA-CORRENTE COM COOPERADOS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
REFIS - RFB	-	13.933
REFIS - PGFN	-	3.610
	<u>-</u>	<u>17.542</u>

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, no valor de R\$48.437 naquela data, sendo que em junho de 2020 esse passivo tributário foi liquidado. A composição dos referidos parcelamentos tributários está discriminada na nota explicativa de nº 15 b.

#### 10. INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	<u>% partic.</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Participações em Operadoras e Rede Assistencial Unicred Belém (a)	<u>1,3</u>	<u>1.513</u>	<u>1.049</u>
Participações em Instituições Reguladas (SUSEP, BACEN, PREVIC)		<u>13.615</u>	<u>12.014</u>
Unimed Participações (b)	0,27	3.546	3.053
Unimed Seguradora (b)	0,34	5.270	4.447
Central Nacional Unimed (c)	1,51	3.091	2.805
Unimed Fama	7,00	1.633	1.633
Unimed Norte Nordeste	<u>2,84</u>	<u>76</u>	<u>76</u>
		<u>15.128</u>	<u>13.063</u>

- a) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Unicred Belém Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais de Nível Superior da Saúde e do Funcionalismo Público de Belém ("Unicred Belém"), tendo como objetivo principal: (i) proporcionar pela mutualidade, assistência financeira aos seus associados, através de suas atividades específicas; (ii) prestar serviços inerentes às atividades específicas de sua modalidade social; e (iii) promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, empregados e respectivos militares.
- b) A Unimed Participações Ltda. ("Unimed Participações") é a holding do sistema Unimed e controla as empresas Unimed Seguradora S.A., Unimed Administração e Serviços S/C Ltda. e Unimed Corretora de Seguros S/C Ltda., criada em 1989, para representar os interesses das cooperativas e do Sistema Unimed junto às controladas, captando recursos e acompanhando suas performances, sempre buscando otimizar a rentabilidade dos investimentos das sócias. Tem como missão contribuir para o crescimento e o fortalecimento econômico do Sistema Unimed, definindo estratégias e diretrizes para a otimização dos recursos financeiros investidos pelas sócias nas empresas controladas.

- c) A Central Nacional Unimed é uma Cooperativa que congrega todo o sistema de Unimed's visando o seu fortalecimento.

## 11. IMOBILIZADO

	2020			2019	
	Custo	Taxa	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	8.003	-	-	8.003	8.003
Edifícios	43.835	2%	(8.329)	35.506	25.808
Instalações	1.817	10%	(1.349)	468	561
Móveis e utensílios	4.363	8%	(2.332)	2.031	2.091
Máquinas e equipamentos	4.780	6%	(1.787)	2.993	2.780
Aparelhos e instrumentos médicos	12.231	10%	(5.033)	7.198	5.706
Veículos	2.972	19%	(1.635)	1.337	1.407
Computadores e periféricos	12.142	18%	(7.544)	4.598	6.070
Benfeitorias em prédios de terceiros	21.043	10%	(14.385)	6.658	7.481
Aparelhos e instalações radiológicas	5.502	8%	(3.964)	1.538	1.600
Aparelhos e instalações laboratoriais	536	10%	(459)	77	91
Adiantamento a fornecedores	29.009	-	-	29.009	-
Imobilizado em andamento e outros	95.583	-	-	95.583	15.788
	<u>241.816</u>		<u>(46.817)</u>	<u>194.999</u>	<u>77.385</u>

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	2020	2019
Saldo no início do exercício	77.385	66.151
Adições:		
Edificações	437	44
Móveis e utensílios	243	578
Veículos	304	1.390
Máquinas e equipamentos	497	832
Computadores e periféricos	698	2.573
Aparelhos e instrumentos médicos	2.500	767
Aparelhos e instalações radiológicas	201	-
Aparelhos e instalações laboratoriais	-	18
Benfeitorias em prédios de terceiros	162	1.008
Instalações	-	26
Imobilizado em andamento (i)	<u>79.795</u>	<u>15.507</u>
Total de adições	84.837	22.743
Adiantamento a fornecedores (ii)	29.009	-
(-) Ajustes decorrentes de inventário físico - custo (iii)	-	(5.169)
(+) Ajustes decorrentes de inventário físico - depreciação (iii)	-	1.490
(-) Baixas - custo	(1.455)	(5.138)
(+) Baixas - depreciação	1.376	4.482
(+) Ajustes - depreciações (iv)	11.011	-
(-) Depreciações (iv)	<u>(7.164)</u>	<u>(7.174)</u>
	<u>194.999</u>	<u>77.385</u>

- i. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Cooperativa está construindo seu novo hospital, o Hospital Unimed Prime. A previsão para conclusão da obra é em maio de 2021.
- ii. Refere-se aos adiantamentos a fornecedores terceiros atrelados à construção do novo hospital ("Hospital Unimed Prime"). Esses adiantamentos foram feitos no ano de 2020,

mais especificamente, entre os meses de setembro a outubro, levando em consideração o andamento da obra. Corresponde à aquisição de equipamentos hospitalares. Esse saldo não foi baixado, até 31 de dezembro de 2020, pois as correspondentes notas fiscais e equipamentos não haviam sido entregues na Cooperativa.

- iii. Em 2019, como decorrência da continuidade do plano de inventários físicos do ativo imobilizado foi realizada a baixa de custo e depreciação acumulada de determinados ativos nos montantes de R\$5.169 e R\$1.490, respectivamente.
- iv. Em 2019, a Cooperativa procedeu com a revisão da vida útil remanescente de determinados bens do ativo imobilizado, feita pela empresa especializada Saraf Consultoria e Serviços Ltda. ("Saraf"), a qual foi revisada prospectivamente no ano de 2020 pela empresa AFIXCODE Patrimônio e Avaliação Ltda. ("Afixcode"). De acordo com essa revisão, as médias de depreciação das classes do ativo imobilizado estão descritas abaixo:

	<u>Média de vida útil 2020 (laudo)</u> (anos)	<u>Média de vida útil 2019 (laudo)</u> (anos)
Aparelhos e instrumentos laboratoriais	10,03	10,03
Aparelhos e instrumentos médicos	10,01	10,01
Aparelhos e instrumentos radiológicos	12,33	12,33
Computadores e periféricos	5,47	5,47
Máquinas e equipamentos	15,40	15,40
Móveis e utensílios	11,93	11,93
Veículos	10,03	10,03

Adicionalmente, também no ano de 2019, a Saraf realizou o inventário dos itens do ativo imobilizado, com o objetivo de conciliar a existência dos ativos com o sistema suporte do ativo imobilizado. Nesse processo, não foram identificados alguns itens fisicamente, ocasionando na baixa do custo no montante de R\$3.679, compreendendo as classes de máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, móveis e utensílios, veículos, benfeitorias em prédios de terceiros, aparelhos e instrumentos médicos, aparelhos e instrumentos radiológicos e aparelhos e instrumentos laboratoriais.

No ano de 2020, a Cooperativa, em conjunto com a empresa especializada Afixcode, continuou com a revisão da vida útil do saldo remanescente dos itens do ativo imobilizado, correspondentes as edificações. A depreciação dessa classe do ativo imobilizado está descrita abaixo:

	<u>Média de vida útil 2020 (laudo)</u> (anos)	<u>Média de vida útil 2019 (laudo)</u> (anos)
Edificações	1,83	4,00

Os impactos da revisão da vida útil demonstraram valores relevantes na depreciação acumulada nessa classe do ativo, conforme demonstrado abaixo:

	Depreciação acumulada em 31/12/2019, utilizando as taxas de depreciação após a revisão	Depreciação acumulada em 31/12/2019, utilizando as taxas de depreciação anteriores à revisão
Edificações e Instalações	(7.309)	(17.589)
	<u>(7.309)</u>	<u>(17.589)</u>

A Cooperativa optou por ajustar a depreciação acumulada das edificações, o montante de R\$10.280, no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ao invés de rerepresentar as demonstrações financeiras de anos anteriores.

## 12. INTANGÍVEL

	2020		2019		
	Custo	Taxa	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Software	<u>5.623</u>	20%	<u>(3.073)</u>	<u>2.550</u>	<u>3.041</u>
	<u>5.623</u>		<u>(3.073)</u>	<u>2.550</u>	<u>3.041</u>

A movimentação do intangível está demonstrada a seguir:

	2020	2019
Saldo no início do exercício	3.041	2.358
Adições:		
Software	<u>553</u>	<u>441</u>
Total de adições	553	441
(-) Ajustes decorrentes de inventário - custo	-	(252)
(+) Ajustes decorrentes de inventário - amortização	-	1.027
(-) Amortização	<u>(1.044)</u>	<u>(533)</u>
	<u>2.550</u>	<u>3.041</u>

## 13. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Provisão para prêmios e contraprestações não ganhas (a)	35.938	36.283
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (b)	66.580	64.461
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores (c)	50.739	48.744
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (d)	6.870	9.737
Provisão para remissão (e)	<u>12.381</u>	<u>9.685</u>
	<u>172.508</u>	<u>168.910</u>
Circulante	163.017	161.443
Não circulante	9.491	7.467

## a) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas - PPCNG

A provisão de prêmios e contraprestações não ganhas, caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela Cooperativa para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. É calculada "pro rata dia", com base nos prêmios retidos, e tem por objetivo provisionar a parcela correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo.

## b) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A provisão para eventos ocorridos e não avisados, registrada no passivo circulante, está constituída com base na Resolução Normativa ANS nº 393/2015, sendo calculada com base em metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial - NTA.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas. A variação da referida provisão é decorrente de alteração dos prazos para envios e processamento das contas médicas, bem como do aumento da utilização dos planos pelos beneficiários.

## c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Os eventos a liquidar incluem consultas e honorários médicos, exames, terapias e demais dispêndios/despesas assistenciais, que foram constituídas com base nos valores a pagar decorrentes dos eventos ocorridos e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperadores e prestadores de serviços até as datas previstas nos cronogramas pré-estabelecidos para o reconhecimento das notificações dos eventos.

A provisão é composta por:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Cooperados	10.595	11.808
Serviços credenciados	37.765	36.160
Intercâmbio a pagar	2.364	776
Serviços não credenciados	<u>15</u>	<u>776</u>
Total	<u>50.739</u>	<u>48.744</u>

## d) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS; parcela no montante de R\$1.267 (2019 – R\$1.422) está apresentada no passivo não circulante.

## e) Provisão de remissão

Atendendo a critérios e cálculos definidos em NTA, aprovada pela ANS, foi constituída a provisão para remissão para garantir, pelo prazo de cinco anos, a cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde. A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e tem uma parcela no montante de R\$8.224 (2019 - R\$6.045) registrada no não circulante.

## 14. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Hospitais e clínicas conveniadas	8.540	9.269
Seguro beneficiários e colaboradores	186	128
Unimed Fone	53	61
Outros	719	339
	<u>9.498</u>	<u>9.797</u>

## 15. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<u>Retidos na fonte</u>	<u>13.961</u>	<u>11.036</u>
Imposto de renda retido na fonte	7.653	6.139
INSS	2.333	1.878
Imposto sobre serviços - ISS	1.959	1.538
PIS, COFINS e CSLL	2.016	1.481
<u>Sobre o faturamento</u>	<u>16.889</u>	<u>11.489</u>
ISS	15.015	9.881
PIS	258	220
COFINS	1.616	1.388
<u>Taxa de saúde suplementar</u>	<u>4.468</u>	<u>3.372</u>

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<u>Encargos sociais</u>	<u>3.508</u>	<u>3.075</u>
INSS a recolher	2.629	2.224
FGTS a recolher	740	689
PIS a recolher	117	112
Contribuição sindical	22	25
Outros tributos	-	25
<u>Tributos parcelados</u>		
Parcelamento CSLL	-	657
Parcelamento IRPJ	-	1.237
REFIS - Lei nº 11.941/09 – RFB (a)	-	13.933
REFIS - Lei nº 11.941/09 – PGFN (a)	-	3.610
Auto de infração INSS - RFB (b)	-	2.834
Auto de infração INSS - PGFN (b)	-	2.464
	<u>38.826</u>	<u>53.707</u>
Circulante	38.540	40.370
Não circulante	286	13.337

a) Refere-se a dois parcelamentos conforme a seguir:

Em 23 de julho de 2010, a Cooperativa solicitou adesão ao Parcelamento de Débitos instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, constantes na Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Federal da Fazenda Nacional - PGFN. Os valores dos débitos estão atualizados com juros e multa e a homologação da dívida junto ao órgão fiscalizador foi efetuada no mês de junho de 2011. A Cooperativa ao homologar os referidos débitos junto a RFB utilizou o benefício de reduzi-los através da compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. No mês de junho de 2020 a Cooperativa liquidou, de forma antecipada, o referido parcelamento.

Parcelamento de débitos junto a PGFN, o qual foi ingressado, por meio de liminar judicial, no REFIS, após a data limite estabelecida pelas normas desse referido parcelamento. Em fevereiro de 2015, houve a regularização desse parcelamento, após manifestação formal da RFB acerca do Agravo de Instrumento impetrado pela Cooperativa; em 21 de dezembro de 2018, o parcelamento de débitos junto a PGFN foi homologado. No mês de junho de 2020 a Cooperativa liquidou, de forma antecipada, o referido parcelamento.

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de Aprovação em AGE, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, conforme documentado na nota explicativa nº 8. Em 31 de dezembro de 2019, os pagamentos aos referidos impostos, em decorrência da atualização da RN 435, da ANS, foram feitos em contrapartida ao patrimônio líquido da Cooperativa. Até o exercício de 2018, os pagamentos eram feitos em contrapartida ao resultado dos exercícios correspondentes.



- b) Após revisões efetuadas nos processos 37.797.045-5 e 51.040.577-0 relativos aos autos de infrações do INSS, quando houve a redução dos valores lançados em 2013, a Cooperativa ingressou com dois pedidos de parcelamentos, que foram homologados tanto pela RFB quanto pela PGFN. Em outubro de 2015, foi efetivado o primeiro parcelamento relativo ao processo 51.040.577-0 (2015 - R\$13.731) e em novembro do referido ano, junto a PGFN, a Cooperativa parcelou o processo 37.797.045-5 (2015 - R\$10.829). No mês de junho de 2020 a Cooperativa liquidou, de forma antecipada, os referidos parcelamentos.

## 16. DÉBITOS DIVERSOS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores (a)	26.508	18.899
Provisão para férias e encargos	10.382	9.476
Obrigações sobre a folha de pagamento e encargos	459	442
Aquisição Hospital Ordem Terceira de São Francisco (b)	2.584	2.434
Negociação Processo Cível nº 0119306-86.2007.8.26.011 (c)	1.000	2.000
Multas administrativas – ANS (d)	-	7.084
Outros	<u>576</u>	<u>1.121</u>
	<u>41.509</u>	<u>41.456</u>
Circulante	38.925	31.647
Não Circulante	<u>2.584</u>	<u>9.809</u>
	<u>41.509</u>	<u>41.456</u>

- a) O aumento em fornecedores corresponde, substancialmente, ao aumento de fornecedores de OPME (órteses, próteses e materiais especiais), relacionados as aquisições para o novo hospital.
- b) Quando da compra do referido hospital, em 2008, em virtude de este possuir um valor alto de contencioso, a Cooperativa, através do contrato de compra e venda, reteve um valor a pagar para o hospital por um período de 10 anos, com o intuito desse contencioso ser diminuído. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o referido saldo está corrigido monetariamente.
- c) Acordo entre a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Eistein e a Cooperativa a ser pago em três parcelas anuais de R\$1.000, nas datas de 10/12/2019, 10/12/2020 e 10/12/2021, relativo aos procedimentos hospitalares realizados em um dos beneficiários da Cooperativa, conforme sentença irrecurável transitado em julgado, nos autos do processo nº 0119306-86.2007.826.0-11, que tramitou perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca da Capital de São Paulo.
- d) Correspondem a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa. Em 2020, pelo plano de contas padrão da ANS, esse saldo foi reclassificado como a rubrica de "provisão para ações judiciais".

## 17. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2020 estão representados por:

<u>Modalidade</u>	<u>Taxa de juros</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Banco Rural	1,22% a.m. + CDI	2016	1.965	1.965
Banco Santander (i)	0,63% a.m.	2023	30.005	-
Banco Itaú (ii)	0,66% a.m.	2023	<u>29.129</u>	<u>-</u>

	<u>61.099</u>	<u>1.965</u>
Passivo circulante	24.779	-
Passivo não circulante	<u>36.320</u>	<u>1.965</u>
	<u>61.099</u>	<u>1.965</u>

- (i) Em junho de 2020, a Cooperativa contratou empréstimo, na modalidade de capital de giro, junto ao Banco Santander. O valor total financiado é de R\$30.000 com juros pré-fixados de 0,63% ao mês, a ser pago em 30 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo o vencimento da primeira parcela em 15/01/2021.
- (ii) Em junho de 2020, a Cooperativa contratou empréstimo, na modalidade de capital de giro, junto ao Banco Itaú. O valor total financiado é de R\$30.000 com juros pré-fixados de 0,66% ao mês, a ser pago em 30 parcelas mensais, iguais e consecutivas. O pagamento da primeira parcela ocorreu em 07/12/2020.

Os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2020 não possuem cláusulas restritivas.

As parcelas a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

<u>Ano</u>	<u>Total</u>
2022	23.654
2023	<u>12.666</u>
Total	<u>36.320</u>

#### 18. PROVISÃO PARA AÇÕES JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais relacionadas a riscos cíveis, trabalhistas e tributários como segue:

	<u>2020</u>		<u>2019</u>	
	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Provisão para riscos</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Provisão para riscos</u>
Cíveis	3.248	22.700	23.734	19.690
Tributárias	5.330	5.519	5.301	-
Trabalhistas	1.707	2.916	1.441	2.082
Judicial (ANS)	<u>26.968</u>	<u>19.951</u>	<u>3.471</u>	-
	<u>37.254</u>	<u>51.087</u>	<u>33.946</u>	<u>21.772</u>

##### Causas cíveis

A Unimed Belém é Ré em diversas ações cíveis, que abrangem não só as relações jurídicas que configuram natureza de consumo, mas também as que incluem relações com empresas (prestadoras da rede credenciada, fornecedores) com as quais mantenha ou manteve relações contratuais e com seus médicos cooperados.

As ações de natureza de consumo, em geral, pleiteiam indenizações relativas sobretudo à negativa para a realização de procedimentos ou custeio de medicamentos não cobertos pelo plano, cancelamentos de contratos e discordância quanto a reajustes contratuais, com a correspondente solicitação de reparação por dano moral e material, dentre outros.

A Administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende

que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

No que concerne aos depósitos judiciais em âmbito cível, cumpre esclarecer que, em regra, foram efetuados em virtude de aplicação de multa por eventuais descumprimentos de liminar (com a interposição dos respectivos recursos sobre aqueles que já estavam sob nosso patrocínio no momento do bloqueio judicial), consignação de valores ou ações que discutem rateio de cooperados.

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa é parte em processos cíveis, de natureza similar aos mencionados acima no montante de R\$96.083 (R\$72.698 em 2019), definidos por seus assessores jurídicos como sendo de probabilidade possível.

Parcela dos depósitos judiciais, anteriormente classificados como cíveis, foram reclassificados para "Judicial (ANS)", seguindo requerimentos de divulgação da ANS - em geral, tratam-se de depósitos judiciais relacionados as causas correspondentes as reclamações dos beneficiários da Cooperativa à ANS.

#### Causas tributárias

As causas tributárias referem-se a ações atreladas à cobrança de PIS e COFINS e autos de infração da Receita Federal do Brasil.

Os depósitos judiciais estão relacionados a ações judiciais movidas pela Fazenda Nacional contra a Cooperativa e, em especial a Execução Fiscal, processo nº 0004517-81.2004.4.01.3900, ajuizada pela União Federal. O objeto desta ação é a execução de crédito tributário referente ao recolhimento de contribuição previdenciária dos médicos cooperados.

A Administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa é parte em processos tributários adicionais no montante de R\$219, definidos por seus assessores jurídicos como sendo de probabilidade possível. Em 31 de dezembro de 2019, não havia ações judiciais na esfera tributária com a probabilidade de perda possível.

#### Causas trabalhistas

As ações trabalhistas em que a Cooperativa é ré objetivam, de maneira geral, à responsabilidade subsidiária da Cooperativa para pagamento de verbas rescisórias não quitadas pelas empresas terceirizadas; as demais, propostas por empregados da Cooperativa, objetivam além de verbas rescisórias (aviso prévio, 13º salário, férias, multa do art. 477 CLT, FGTS + multa), outras verbas como intrajornada, indenização por dano moral, indenização por dano material, indenização substitutiva estabilidade provisória acidentária, salário retido, adicional de insalubridade e honorários advocatícios.

A Administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa é parte em processos trabalhistas, de natureza similar aos mencionados acima no montante de R\$1.281, definidos por seus assessores jurídicos como sendo de probabilidade possível. Em 31 de dezembro de 2019, não haviam ações judiciais na esfera trabalhistas com a probabilidade de perda possível.

#### Judicial (ANS)

Em 2020, em virtude da exigibilidade da ANS, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais, referentes às reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, caracterizadas como multas processuais da própria ANS para a Cooperativa.

## 19. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A seguir está demonstrado o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, incidentes sobre os atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos, nos resultados de 2020 e de 2019:

	2020		2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	109.97	109.97	72.166	72.166
Sobras/Perdas decorrentes de atos cooperativos principais (nota explicativa nº 29)	3	3	(28.463)	(28.463)
Resultado antes da tributação dos atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos	(48.012)	(48.012)	43.703	43.703
Adições	61.961	61.961	3.407	3.407
Base de cálculo	2.942	2.942	47.110	47.110
Base de cálculo do imposto adicional	64.903	64.993	46.870	-
Alíquota	64.663	-	15%	9%
Alíquota adicional imposto de renda	15%	9%	10%	-
Dedução empresa cidadã	10%	-	-	-
Efeito líquido no resultado	(262)	-	11.753	4.240

### Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares

#### *Atos Cooperativos*

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

Até 2018 a Cooperativa, para fins de apuração de IRPJ e CSLL, considerava os atos cooperativos auxiliares como não tributáveis, a partir de 2019 os atos cooperativos auxiliares continuaram a ser segregados e passaram a ser tributados, como já acontecia com os atos não cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

#### *Créditos de proporcionalidade e segregação dos atos cooperativos e não cooperativos*

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos. O resultado financeiro, que é a diferença entre as receitas e despesas financeiras, foi integralmente considerado como ato não cooperativo, para efeito de incidência do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

## 20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Capital social

Está dividido entre os cooperados, sendo que o valor da cota parte de ingresso atualmente é de R\$90. No exercício de 2020, ingressaram 90 novos cooperados, com integralização de cotas no montante de R\$8.100 e o aporte de capital recebido no ano foi de R\$59. No exercício de 2019, 114 novos cooperados ingressaram, com integralização de cotas no montante de R\$10.260 e o aporte de capital recebido no ano foi de R\$168.

Em 2020, conforme aprovado em Estatuto, a Cooperativa creditou juros sobre remuneração de capital aos seus cooperados no montante de R\$16.826 (2019 – 14.264). Em 2020 foram pagos a título de juros sobre o capital próprio o montante de R\$169.

Conforme definido na AGO de 30 de julho de 2020, as sobras do exercício de 2019, no valor de R\$29.715, foram revertidas para o fundo de reserva.

Conforme definido na AGO de 22 de março de 2019, das sobras do exercício de 2018, no valor de R\$42.794, parcela no montante de R\$16.661 foi integralizada ao capital social e a parcela remanescente no montante de R\$26.133 foi distribuída em 20 de maio de 2019 aos cooperados.

O estatuto social disciplina a restituição das cotas-partes dos cooperados que solicitaram o seu desligamento da Cooperativa. No ano de 2020 foram restituídos R\$772 (R\$5.734 em 2019).

Em função de perdas verificadas nos exercícios sociais de 2011, 2012 e 2013, foi estabelecido, conforme prevê o artigo 80 da Lei nº 5.764/1971, rateio proporcional ao ganho efetuado pelos cooperados naqueles anos, que somou ao patrimônio líquido da Cooperativa o valor de R\$22 (R\$39 em 2019). O valor total a ser rateado entre os cooperados, conforme definido na AGO de março de 2014, a ser pago em 36 parcelas, é de R\$44.035, dos quais até o ano de 2020, a Cooperativa recebeu o montante de R\$42.657.

Após as integralizações (oriundas do aporte aprovado na AGE de 21/08/2015) e restituições, o capital social corresponde, em 31 de dezembro de 2020, ao montante de R\$160.971 (R\$136.758 em 2019).

#### b) Reservas

Regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa podem assim ser identificadas:

##### FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, bem como, aos empregados da cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

Em 2020, foi constituída a reserva de 5%, conforme dispõe o artigo 28, II, da Lei nº 5.764/1971 no valor de R\$4.600 (R\$2.809 em 2019), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária. Houve utilização do Fates no valor R\$1.673 (R\$1.512 em 2019). Foi ainda incorporado R\$190 ao FATES, relativo ao resultado positivo do ato não cooperativo e que serviu de base também para apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

##### Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício.

Em 2020, foi constituída a reserva de 10%, conforme dispõe o artigo 28, I, da Lei nº 5.764/1971 no valor de R\$8.819 (R\$5.617 em 2019), sujeita a apreciação da

Assembleia Geral Ordinária.

Reserva de reavaliação

A Cooperativa mantém em seu patrimônio líquido uma reserva de reavaliação de ativos no montante de R\$797, decorrente de reavaliação realizada e registrada em anos anteriores.

c) Instrução Normativa nº 20 - IN-20 ANS

O valor de R\$17.542 (R\$17.943 em 2019) corresponde ao saldo transferido de "sobras e perdas acumuladas", decorrente do reconhecimento em 2008 de obrigações legais. Os registros realizados consoante à previsão contida na IN nº 20/2008 DIOPE/ANS, correspondem à responsabilidade assumida pelos cooperados pelo pagamento de contestadas obrigações caso viessem a ser exigidas na hipótese de decisões desfavoráveis e em definitivo nas demandas judiciais em curso. Conforme determina a RN 435/2018, a partir de 01/01/2019, as amortizações efetuadas pela Cooperativa a título da IN nº 20, que não forem recebidas dos sócios cooperados, terão que ser contabilizadas diretamente no patrimônio líquido, deduzindo das sobras à disposição da Assembleia Geral Ordinária e não mais em despesas.

21. CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas físicas	909.194	856.487
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas jurídicas	415.009	385.205
Corresponsabilidade assumida (a)	137.838	169.694
Contraprestações de corresponsabilidade (a)	(70.612)	(58.867)
Tributos de operações com planos e outras deduções	<u>(32.691)</u>	<u>(25.363)</u>
	<u>1.358.738</u>	<u>1.327.156</u>

As contraprestações efetivas relacionadas à pessoa física sofreram um incremento de 8,14% de reajuste concedido pela ANS, assim como houve mudança de faixa etária dos usuários acarretando, também, um acréscimo na receita. No tocante à pessoa jurídica a variação foi em torno de 6,5%.

- a) A Cooperativa adotou a Resolução Normativa nº 430/2017 - ANS, considerando a nova forma de apresentação das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo as operadoras, ocasionando a reclassificação de receitas denominadas como "Corresponsabilidade assumida" para a rubrica de "Contraprestações líquidas" no montante de R\$137.838 (2019 - R\$169.694), assim como, a reclassificação de custos denominados "Contraprestações de corresponsabilidades" também para a rubrica de "Contraprestações líquidas" no montante de R\$70.612 (2019 - R\$58.867).

## 22. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

Conforme exigido pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 344, de 20 de dezembro de 2013, a abertura do quadro de eventos indenizáveis líquidos encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Pessoa física	699.290	700.518
Pessoa jurídica	234.594	245.806
Corresponsabilidade assumida (a)	114.179	136.735
Sistema Único de Saúde - SUS	<u>2.119</u>	<u>11.155</u>
	<u>1.050.182</u>	<u>1.094.214</u>

- a) Adoção da Resolução Normativa ANS nº 430/2017. O valor de R\$114.179 (R\$136.735 em 2019) corresponde aos custos assistenciais de beneficiários de outras Unimed's que passaram a ter habitualidade na Cooperativa, equivalente a apresentação das receitas denominadas como "Corresponsabilidade assumida".

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de eventos médico hospitalares - assistência médico-hospitalar do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do quarto trimestre de 2020 está em conformidade com o Ofício Circular DIOPE nº 01, de 1º de novembro de 2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/98, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço preestabelecido.

Cobertura assistencial com preço preestabelecido - carteira de planos individuais ou familiares após a Lei nº 9.656/98 (não auditado).

	<u>2020</u>					<u>Total</u>
	<u>Consulta médica</u>	<u>Exames</u>	<u>Terapias</u>	<u>Internações</u>	<u>Demais despesas</u>	
Rede própria	12.330	5.442	63	31.907	38.358	88.100
Rede contratada	61.799	126.231	38.872	172.736	47.522	447.160
Intercâmbio eventual	<u>9.402</u>	<u>25.384</u>	<u>6.330</u>	<u>31.965</u>	<u>18.427</u>	<u>91.508</u>
Total	<u>83.531</u>	<u>157.057</u>	<u>45.266</u>	<u>236.608</u>	<u>104.307</u>	<u>626.769</u>

	2019					Total
	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Demais despesas	
Rede própria	12.112	5.345	62	31.341	37.678	86.538
Rede contratada	60.704	123.993	38.183	169.675	46.643	439.198
Intercâmbio eventual	9.235	24.934	6.218	31.398	18.134	89.919
Total	<u>82.050</u>	<u>154.273</u>	<u>44.464</u>	<u>232.414</u>	<u>102.455</u>	<u>615.656</u>

## 23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2020	2019
Despesas com remuneração de diretorias e conselhos	(14.086)	(13.042)
Despesas com pessoal	(32.755)	(28.560)
Despesas com encargos sociais	(14.294)	(13.572)
Despesas com assistência social	(7.338)	(7.276)
P.A.T. e transporte de empregados	(4.636)	(4.216)
Remuneração por serviço de terceiros	(8.463)	(7.759)
Despesas com manutenção e utilização	(5.059)	(4.303)
Despesas com depreciação e amortização (i)	5.240	(4.100)
Despesas com localização e funcionamento	(4.475)	(5.635)
Despesas com impostos e contribuições	(5.065)	(3.944)
Multas administrativas	(485)	(639)
Publicidade e propaganda	(11.586)	(10.663)
Outras despesas	(19.039)	(20.009)
	<u>(122.041)</u>	<u>(123.718)</u>

- i) Conforme documentado na nota explicativa nº 11, em 2020, a Cooperativa procedeu com a revisão da vida útil para a parte remanescente de seu ativo imobilizado e efetuou o ajuste da depreciação, tendo em vista as novas vidas úteis definidas em laudo.

## 24. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA OPERADORA

	2020	2019
Despesa com cobrança	2.996	4.287
Provisão para perdas sobre créditos (b)	37.609	23.432
Programa de promoção à saúde	1.087	1.460
Despesas judiciais de eventos/sinistros médico-hospitalares (a)	30.216	8.460
Outras despesas	<u>2.774</u>	-
	<u>74.682</u>	<u>37.639</u>



- a) Variação no exercício de 2020, em virtude da movimentação da provisão para ações judiciais: constituição de provisão no valor de R\$30.342 (R\$11.062 em 2019) e reversão no valor de R\$126 (R\$2.602 em 2019), conforme mencionado na nota explicativa nº 18.
- b) Essa rubrica refere-se à movimentação da provisão para perda sobre créditos. No ano de 2020, foi constituído o montante de R\$45.796 (R\$30.972 em 2019) e revertido o montante de R\$8.187 (R\$7.540 em 2019).

## 25 RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras	7.696	15.001
Descontos financeiros	2.829	3.196
Atualização monetária	109	1.112
Juros e multas recebidos sobre mensalidades	8.921	8.995
Juros sobre capital próprio	70	312
Descontos obtidos	-	401
	<u>19.625</u>	<u>29.017</u>
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(150)	(141)
IOF	(58)	(227)
Atualização monetária	-	(159)
Juros regulamentares	(442)	(1.919)
Multas regulamentares	(660)	(2.487)
Juros sobre remuneração de capital	(16.826)	(14.264)
Outras despesas	(302)	(188)
	<u>(18.438)</u>	<u>(19.386)</u>
Receitas financeiras	19.625	29.017
Despesas financeiras	<u>(18.438)</u>	<u>(19.386)</u>
	<u>1.187</u>	<u>9.631</u>

## 26 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

### 26.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Cooperativa a expõe a alguns riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco financeiro busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Cooperativa.

A gestão de risco é realizada pela Administração da Cooperativa, com o apoio de agência de crédito. A Administração analisa e recomenda instituições financeiras com baixo risco, utiliza o mesmo critério para recomendar ativos financeiros. A Administração define parâmetros para concentração das operações financeiras por instituição e papel, como forma de proteção do caixa.

#### a) Gerenciamento de riscos

A Cooperativa opera exclusivamente com planos de assistência médica, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e pessoas físicas. Os principais riscos decorrentes dos negócios da Cooperativa são os de flutuação dos custos médicos, de crédito, de taxa de juros e de liquidez. O gerenciamento desses

riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela sua Administração.

b) Risco de mercado e concorrência

A Cooperativa trabalha com medicina de grupo e opera em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem planos de assistência médica com benefícios similares, incluindo as seguradoras do ramo saúde, autogestão e cooperativas de trabalho médico.

c) Risco de flutuação dos custos médico-hospitalares

O atendimento é realizado por uma rede própria de hospitais e clínicas, pelos médicos cooperados e por hospitais e clínicas conveniados. Os custos médicos podem ser acrescidos em decorrência do volume de utilização, legislação e custo dos materiais empregados no atendimento ao usuário do plano de saúde. Para controles destes, a Cooperativa possui sistema específico que permite a avaliação individual de todos os tratamentos realizados, monitorando os custos por cliente. A Cooperativa efetua acompanhamento constante de seus contratos visando mensurar os riscos, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro destes.

d) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de contas a receber em aberto de clientes de plano de assistência à saúde. A Administração avalia a qualidade do crédito de seus clientes, levando em consideração sua posição financeira, sua experiência passada e outros fatores. As vendas para clientes são liquidadas por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente.

e) Risco de liquidez

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Administração. O gerenciamento do fluxo de caixa visa monitorar as previsões contínuas das exigências de liquidez da Cooperativa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, bem como, constituir as exigências de garantias determinadas pelo órgão que regula as operadoras de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Cooperativa investe o excesso de caixa gerado em papéis do mercado financeiro, alocando em ativos de acordo com a política de tesouraria já estabelecida, garantindo liquidez para o cumprimento das obrigações da Cooperativa.

f) Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

O risco de taxa de juros da Cooperativa decorre, principalmente, do seu volume de aplicações financeiras. Todas as movimentações relacionadas à taxa de juros impactam no resultado da Cooperativa. A política da Cooperativa é de (a) garantir com aplicações financeiras as provisões técnicas exigidas pela agência reguladora, vinculando-as em favor da ANS nos termos da Resolução Normativa nº 419/2016 e suas alterações, e (b) aplicar o excedente no mercado financeiro, buscando as melhores taxas de mercado nas instituições financeiras.

## 27. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa possui cobertura de seguros, considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de sinistros, cuja descrição se encontra a seguir.

<u>Tipo de seguro</u>	<u>Vigência</u>	<u>Tipo de cobertura</u>	<u>Valor coberto</u>
Imóveis	27/agosto/20 a 26/agosto/21	Incêndio, danos elétricos, responsabilidade civil	R\$67
Veículos	29/janeiro/20 a 28/janeiro/21	Morte, danos materiais, morais, corporais	R\$123

## 28. PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO E MARGEM DE SOLVÊNCIA

Patrimônio mínimo ajustado

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no ANEXO I da RN nº 451/2020, 2020 pelo capital base de R\$8.977 (2019 - R\$8.790), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual. Em 31 de dezembro de 2020, o PMA da Cooperativa é de R\$321.916 (R\$229.525 em 2019).

Margem de solvência

A Cooperativa é requerida a atender ao regulamentado pela RN 451/2020 da ANS correspondente à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos. Em 31 de dezembro de 2020, o PMA calculado de acordo com os requerimentos da ANS era de R\$321.916, e atende ao que é requerido pela norma:

	<u>31/12/2020</u>
Base de cálculo (a)	333.786
Percentual de parcelamento - margem de solvência (b)	<u>75,00</u>
Total patrimônio líquido exigido	250.339
Gastos com Promoprev	<u>(1.460)</u>
	<u>248.879</u>
Patrimônio líquido da Cooperativa	249.465
Resultado líquido do exercício	88.192
Adições e deduções por efeito econômico (c)	<u>(15.741)</u>
Total do patrimônio mínimo ajustado	<u>321.916</u>
Sobra de margem de solvência	<u><u>73.037</u></u>

- a) A base de cálculo para a margem de solvência é definida por meio do resultado entre o total das contraprestações líquidas (receitas) dos últimos 12 meses em contrapartida ao total dos eventos líquidos (custos) dos últimos 36 meses. A ANS determina que deverá ser considerado o maior valor entre as receitas e os custos, multiplicado pelos valores correspondentes, sendo 20% para as receitas e 33% para os custos.
- b) A RN 451/20, tornou obrigatória a adoção do capital baseado em riscos como um dos parâmetros para definição do capital regulatório, abandonando assim a regra de margem de solvência a partir de final de 2022. A Unimed Belém optou pela adoção antecipada do capital baseado em riscos (CBR), com a opção pela antecipação houve um congelamento da margem de solvência em percentual fixo de 75% da exigência. Em 30/03/2020 a Operadora assinou Termo de Compromisso (anexo IV da RN 451/20), se comprometendo a enviar periodicamente informações para cálculo do capital na mesma data do envio do DIOPS Financeiro

- c) De acordo com a Instrução Normativa ANS nº 50, de 23 de novembro de 2012, devem ser consideradas no cálculo do PMA as adições e deduções por efeitos econômicos. As adições correspondem às obrigações legais classificadas no passivo não circulante, excluída a parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, ocorridas nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DIOPE nº 20/08. As deduções correspondem ao ativo circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteiras de plano de assistência à saúde e com programas de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta DIOPE e Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO (DIOPE/DIPRO) nº 01/08.

## 29. DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

A Cooperativa, dada sua constituição societária e em obediência a Lei nº 5.764/71, segrega seus ingressos e seus dispêndios na proporção dos valores de prestação de serviços médicos, divididos entre: Cooperados e Recursos próprios como sendo de Atos Cooperativos e os demais prestadores como sendo de atos não cooperativos, aplicando o percentual desta proporção em relação ao total dos custos assistenciais para as demais contas de balanço. A segregação da demonstração do resultado, entre atos cooperativos e não cooperativos é como segue:

	31 de dezembro de 2020					31 de dezembro de 2019				
	Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos		Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos	
	Principal R\$	Auxiliar R\$	Total R\$	R\$	Totais R\$	Principal R\$	Auxiliar R\$	Total R\$	R\$	Totais R\$
CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	611.929	743.872	1.355.801	2.937	1.358.738	595.466	728.819	1.324.285	2.871	1.327.156
Contraprestações líquidas	627.866	763.245	1.391.111	3.014	1.394.125	606.847	742.749	1.349.596	3.076	1.352.672
Variação das provisões técnicas de assistência a saúde	(1.214)	(1.476)	(2.690)	(6)	(2.696)	(69)	(85)	(154)	-	(154)
Tributos diretos de operações com plano de assistência à saúde	(14.723)	(17.898)	(32.621)	(70)	(32.691)	(11.312)	(13.845)	(25.157)	(205)	(25.362)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS	(472.966)	(574.946)	(1.047.912)	(2.270)	(1.050.182)	(490.895)	(600.830)	(1.091.725)	(2.489)	(1.094.214)
Eventos ocorridos ou avisados	(472.011)	(573.786)	(1.045.797)	(2.266)	(1.048.063)	(485.891)	(594.705)	(1.080.596)	(2.463)	(1.083.059)
Variação da provisão eventos ocorridos e não avisados	(954)	(1.160)	(2.114)	(5)	(2.119)	(5.004)	(6.125)	(11.129)	(26)	(11.155)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE SAÚDE	138.963	168.926	307.889	667	308.556	104.571	127.989	232.560	382	232.942
Outras receitas operacionais de planos de assistência à saúde	206	251	457	1	458	242	26	268	272	540
Receitas de assist. à saúde não relac. com plano de saúde da operadora	672	817	1.490	4	1.493	5.203	6.368	11.571	27	11.598
Outras Despesas Oper. com Plano de Assistência à Saúde da Operadora	(33.634)	(40.886)	(74.521)	(161)	(74.682)	(16.886)	(20.668)	(37.554)	(85)	(37.639)
Outras Despesas Oper. de Assist Saúde não Relacionadas com Plano de Saúde	(2.337)	(2.841)	(5.178)	(11)	(5.190)	(7.659)	(9.375)	(17.034)	(39)	(17.073)
RESULTADO BRUTO	103.870	126.266	230.137	499	230.635	85.471	104.340	189.811	557	190.368
Despesas de comercialização	(895)	(1.088)	(1.983)	(4)	(1.987)	(1.360)	(1.665)	(3.025)	(7)	(3.032)
Despesas administrativas	(54.963)	(66.814)	(121.778)	(264)	(122.041)	(55.648)	(67.643)	(123.291)	(427)	(123.718)
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	48.012	58.364	106.376	230	106.606	28.463	35.032	63.495	123	63.618
Resultado financeiro líquido	534	649	1.184	3	1.186	4.321	5.288	9.609	22	9.631
Receitas financeiras	8.838	10.744	19.582	42	19.625	13.018	15.933	28.951	66	29.017
Despesas financeiras	(8.304)	(10.095)	(18.399)	(40)	(18.438)	(8.697)	(10.645)	(19.342)	(44)	(19.386)
Resultado patrimonial	(982)	1.194	2.176	5	(2.180)	(536)	(656)	(1.192)	(3)	(1.195)
Resultado com seguros	-	-	-	-	-	50	61	111	1	112
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	49.538	60.207	109.735	238	109.973	32.298	39.725	72.023	143	72.166
IMPOSTO DE RENDA	(7.179)	(8.727)	(15.906)	(34)	(15.940)	(5.273)	(6.453)	(11.726)	(27)	(11.753)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.631)	(3.198)	(5.829)	(13)	(5.841)	(1.902)	(2.328)	(4.230)	(10)	(4.240)
SOBRAS (PERDAS) LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	39.718	48.283	88.001	191	88.192	25.123	30.944	56.067	106	56.173

## 30. TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO (TAP) – NÃO AUDITADO

O Teste de Adequação de Passivo (TAP) foi estabelecido pela ANS com vigência a partir de 1º de janeiro/2020 e tem como fundamento estabelecer através de métodos financeiros, estatísticos e atuariais mensuração a valor presente. Com estimativa nos fluxos de caixa futuros, com base nas receitas de contratos assumidos na operação de assistência à saúde serão suficientes para custear as despesas com os beneficiários do plano de saúde (pelo pagamento regular dos prestadores assistenciais). Essa projeção deve estar de acordo com as regras e parâmetros definidos nos itens 9.1.4, 10.12.2 e 10.12.2.1 anexo Capítulo I – Normas Gerais da RN 435/2018 e alterações vigentes. Na Unimed Belém essas estimativas e responsabilidade desses cálculos foram realizadas Plurall Soluções e Estratégias em Saúde Suplementar Ltda – CIBA nº 83, atuária responsável Beatriz Resende Rios da Mata – MIBA/MTE nº 1.474.

Teste de Adequação do Passivo - TAP								
Agregação de contratos utilizada no teste	Ajuste na tábua biométrica (sim ou não)	Taxa de cancelamento de contratos* (valor em percentual)	Inflação Médica estimada para o primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste máximo estimado para os planos individuais no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste médio por variação de custos estimado para os planos coletivos no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Utilização das faixas etárias da RN 63/2003 para estimação das despesas assistenciais (sim ou não)	Método de interpolação da ETTJ utilizado	Estimativa corrente de fluxo de caixa na data-base (valor em R\$)
<b>Carteira individual</b>	Sim	11,02%	6,89%	7,56%	-	Sim	Svensson	286.060.546,48
<b>Coletivo por adesão</b>	Sim	7,67%	6,79%	-	-	Sim	Svensson	19.667.644,56
<b>Coletivo empresarial</b>	Sim	18,65%	6,36%	-	6,00%	Sim	Svensson	832.578,10
<b>Corresponsabilidade assumida em pré-pagamento</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

### 31. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Cooperativa em 26 de Março de 2021.

---

---

Antonio Delduque de Araujo Travessa  
Diretor Presidente

---

Kiélene Kei Costa Bryto  
CRC nº 9826  
Contador